



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 122/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 279, do livro 45 e folhas nº 101.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de março de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **RODRIGO LINS DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5205476 PC/PA e do CPF nº 837.319.202-63, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº 007333-4, concedida pela Portaria nº 055/2020 e Prorrogada pela Portaria nº 056/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 279, do livro 45 e folhas nº 101.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de março de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **RODRIGO LINS DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5205476 PC/PA e do CPF nº 837.319.202-63, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº 007333-4, concedida pela Portaria nº 055/2020 e Prorrogada pela Portaria nº 056/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:354C13D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/02/2023. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>